



## DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PP 010/2022

PROCESSO	19.006.834-0
REFERENCIA	PREGÃO PRESENCIAL 010/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS PARA OS PERMISSIONÁRIOS DA UNIDADE DE CURITIBA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ – CEASA/PR, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL PERTINENTE.
RAZÕES	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
IMPUGNANTE	HIDROLOGICA RESEARCH ASSOCIATES – ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

### I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA LICITAÇÃO

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do Edital.

A presente licitação será processada e julgada pelo presente Edital, todos seus Anexos e Documentos nele mencionados, Modelos, Elementos Gráficos e Especificações, pela Lei Federal 13.303/16, Complementar n.º 123, n.º 9.605/1998, Decreto Estadual n.º 4.889/2005, Resolução do CONAMA n.º 307/2002 e pelo contido no Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/PR.

### II – DA ADMISSIBILIDADE

É facultado aos interessados a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **5 (cinco) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, em conformidade com o **§ 1º do artigo 87 da Lei 13.303/2016**. Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados nos moldes do item 3.2 deste Edital.

Texto extraído do edital Fl.04



### III - DECISÃO

Tem-se que a Empresa **HIDROLOGICA RESEARCH ASSOCIATES – ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA** apresentou sua Impugnação **INTEMPESTIVAMENTE**.

Isto posto, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da legislação pertinente.

Curitiba, 13 de julho de 2022



Sônia de Brito Barbosa  
Pregoeira Oficial – CEASA/PR